

PORTARIA Nº 140/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SANDRA MARIA CAETANO DA SILVA ALVES”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora SANDRA MARIA CAETANO DA SILVA ALVES, matrícula nº 624, inscrita no CPF sob o nº 669.436.047-91, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência A-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02685P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidor aposentada.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 | 1.133,32 |
| Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 | 566,66 |
| TOTAL | 1.699,98 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 27 de dezembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA